

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FRANCK ARMAND AKA, de nacionalidade togolesa, filho de John Aka e de Katherine Aka, nascido na República Togolesa, em 10 de outubro de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 9 (nove) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AMIRA RABID AL KHOURI -W363820-4, natural da Síria, nascida em 05 de fevereiro de 1959, filha de Mtanous Abid e de Chafika Abid, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.003566/2017-61);

ANIS AHAMD ABOU KOHL - V211306-0, natural do Líbano, nascido em 20 de abril de 1996, filho de Ahmad Abou Kohl e de Souria Abou Kohl, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.017079/2016-88) e

RATI SUNIL BHAMBHANI - V298024-0, natural da Índia, nascida em 19 de novembro de 1969, filha de Bhagchand Chandirani e de Geetu Bhagchand Chandirani, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08430.004109/2017-14).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

MAANIT PINAKI TRIVEDI - V402737-X, natural da Índia, nascido em 06 de dezembro de 2001, filho de Pinaki Ghanshyambhai Trivedi e de Shilpa Pinaki Trivedi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056748/2018-25) e

RAYAH NEAMA - G171578-K, natural da Síria, nascida em 01 de outubro de 2009, filha de Ayham Neama e de Mais Hmaidan, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000416/2019-33).

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

LE XU - V690246-V, natural da China, nascido em 05 de fevereiro de 1987, filho de Xuehe Xu e de Cuihong Wu, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.004928/2017-11);

MAMUDO DJANTE - V477507-K, natural da Guiné Bissau, nascido em 03 de junho de 1983, filho de Baba Djante e de Fatumata Danso, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.001366/2017-47);

MASSIMO LOCATELLI - V450703-U, natural da Itália, nascido em 24 de outubro de 1963, filho de Renzo Locatelli e de Carla Tegola, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.010933/2017-56);

SAFIR ABDELILAH - V385436-S, natural do Marrocos, nascido em 24 de março de 1967, filho de Mohamed Safir e de Alkma Izza, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.046709/2017-39) e

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004891/2013-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SUPATTA BOONKLANG, de nacionalidade tailandesa, filha de Samporn Boonklang e de Fakom Englam, nascida em Nakhon Ratchasima, no Reino da Tailândia, em 8 de março de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 140, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007150/2015-51, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DO CARMO VALE, de nacionalidade portuguesa, filha de João Moral do Carmo e de Maria Adelaide, nascida na República Democrática do Congo, em 30 de outubro de 1968, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (atorze) anos a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013764/2011-49, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EMMANUEL CHIRA ANUNOBI, de nacionalidade nigeriana, filho de Emmanuel Anunobi e de Juliana Anunobi, nascido na República Federal da Nigéria, em 25 de junho de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesesseis) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.036920/2011-58, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSE LUIS ROMAN SAUCEDO, de nacionalidade boliviana, filho de Nicolas Roman Baca e de Maria Eno Saucedo Paz, nascido em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 4 de abril de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria SNJ nº 58, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, que concede a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALICE KILONGO - G379029-0, natural da República Democrática do Congo, nascida em 31 de março de 2014, filha de Dominique Kilongo Gigonga e de Francine Kinzeka, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.010098/2018-35);

GANA JEHAD RAMADAN SAMMOUH - G471477-5, natural da Palestina, nascida em 22 de outubro de 2009, filha de Jihad Ramadan Abdelrahman Sammouh e de Islam Abdelazim Amin Sammouh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08391.005937/2018-64);

ILAFIA OLIVIA SOTSI BOTULA - G320536-K, natural da Angola, nascida em 30 de maio de 2010, filha de Garcia Ilafia Botula e de Natalia Miguel Sotsi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.061003/2018-88);

MENDEL ESSEL ROSSELARD DORIENT - G315115-P, natural da República do Haiti, nascido em 9 de setembro de 2013, filho de Michel Dorient e de Kethia Neossaint, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.006959/2018-90);

MOHAMMAD JEHAD RAMADAN SAMMOUH - G471441-Q, natural da Palestina, nascido em 22 de novembro de 2012, filho de Jihad Ramadan Abdelrahman Sammouh e de Islam Abdelazim Amin Sammouh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08391.005980/2018-20) e

SULTANA JANNAT - G448674-N, natural de Bangladesh, nascida em 19 de janeiro de 2006, filha de Shah Somor Ali e de Johura Aktar Jesmin, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08701.004721/2018-31).

Considerando que o ato se deu com base nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, e não com base no Art. 70 da Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 144, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, as pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ALICE KILONGO - G379029-0, natural da República Democrática do Congo, nascida em 31 de março de 2014, filha de Dominique Kilongo Gigonga e de Francine Kinzeka, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.010098/2018-35);

GANA JEHAD RAMADAN SAMMOUH - G471477-5, natural da Palestina, nascida em 22 de outubro de 2009, filha de Jihad Ramadan Abdelrahman Sammouh e de Islam Abdelazim Amin Sammouh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08391.005937/2018-64);

ILAFIA OLIVIA SOTSI BOTULA - G320536-K, natural da Angola, nascida em 30 de maio de 2010, filha de Garcia Ilafia Botula e de Natalia Miguel Sotsi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.061003/2018-88);

MENDEL ESSEL ROSSELARD DORIENT - G315115-P, natural da República do Haiti, nascido em 9 de setembro de 2013, filho de Michel Dorient e de Kethia Neossaint, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.006959/2018-90);

MOHAMMAD JEHAD RAMADAN SAMMOUH - G471441-Q, natural da Palestina, nascido em 22 de novembro de 2012, filho de Jihad Ramadan Abdelrahman Sammouh e de Islam Abdelazim Amin Sammouh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08391.005980/2018-20) e

SULTANA JANNAT - G448674-N, natural de Bangladesh, nascida em 19 de janeiro de 2006, filha de Shah Somor Ali e de Johura Aktar Jesmin, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08701.004721/2018-31).

MARTHA PACHECO BRAZ





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a do estrangeiro FRANCK ARMAND AKA, de nacionalidade togolesa, filho de John Aka e de Katherine Aka, nascido na República Togolesa, em 10 de outubro de 1969., que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 134, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 17/09/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12392214&crc=C6F2A2F1](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12392214&crc=C6F2A2F1).

Código verificador: **12392214** e Código CRC: **C6F2A2F1**.

Referência: Processo nº 08018.022783/2009-41

SEI nº 12392214

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.608, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/36889 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MEGA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.951.122/0001-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 1174/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.612, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/40996 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GLOBAL SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 13.805.040/0001-52, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1366/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.701, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/41517 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLUBE CAMPESTRE SETE CASUARINAS, CNPJ nº 11.705.381/0001-20 para atuar em Pernambuco.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.720, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/43969 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.247.344/0001-86 para atuar em Alagoas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.729, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/45062 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0198-94, sediada no Distrito Federal, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
756 (setecentas e cinquenta e seis) Munições calibre 38
576 (quinhentas e setenta e seis) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.808, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/45434 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 81.071.623/0002-38 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.842, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/40215 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0134-66, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
315 (trezentas e quinze) Munições calibre .380
744 (setecentas e quarenta e quatro) Munições calibre 12
400 (quatrocentas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.910, DE 4 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte

interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/32816 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI FORTALEZA, CNPJ nº 73.870.891/0001-00 para atuar no Ceará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.937, DE 4 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/45335 - DPF/STS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa FALCÃO CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 60.012.499/0001-89, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
500 (quinhentas) Munições calibre 12
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
8258 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
3000 (três mil) Espoletas calibre .380
3000 (três mil) Projéteis calibre .380
1000 (uma mil) Buchas calibre 12
28 (vinte e oito) Quilos de chumbo calibre 12
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
1000 (um mil) Estojos calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.121, DE 12 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/14874 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa RAGNAR SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 30.737.359/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 999/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.010223/2007-71, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARLENE FERNANDEZ, de nacionalidade uruguaia, filha de Jose Fernandez e de Maria Susana Rosas, nascida em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, em 3 de maio de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.112684/2015-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, REYNA MERCEDES ALVAREZ CHAVEZ, de nacionalidade dominicana, filha de Ramon Expedito Alvarez Cambero e de Antonia Maria Chavez Serrata, nascida em Monte Cristo, na República Dominicana, em 3 de abril de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.014810/2011-16, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MANUEL ALEJANDRO RODRIGUEZ MEDALLA, de nacionalidade chilena, filho de Eva Maria Medalla, nascido na República do Chile, em 4 de março de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 134, DE 16 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022783/2009-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

